



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone: 94-3434 – 1289/1635



**DECRETO Nº 119/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a ANULAÇÃO do procedimento de ADESÃO Nº 0003/2021, cujo objeto trata-se do DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Estado do Pará, Sr. **JÚLIO CESÁR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 76, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO**, os apontamentos e recomendações contida no **PARECER Nº 599/2021-CCI**, emitido pela CONTROLADORIA INTERNA do Município de Ourilândia do Norte, que recomenda o não prosseguimento do **Processo Administrativo nº 116/2021-PMON, Adesão nº 0003/2021**, sob a alegação de que “ATA ADERIDA ESTÁ VENCIDA, E NÃO HÁ COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DE SUFICIENCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS POR INTERMÉDIO DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA SINARCO LTDA”.

**CONSIDERANDO**, ainda o disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - FICA ANULADO O **Processo Administrativo nº 116/2021-PMON, Adesão nº 0003/2021**, CUJO OBJETO TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA.

**ART. 2º** - Fica ANULADO o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 308-A/2021**, com aparo no § 2º do artigo 49º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**Afixe-se no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA**

**JÚLIO CÉSAR DAIREL**  
PREFEITO MUNICIPAL